

Código	Nome	Natureza
45	Jardim dos Moraes	loteamento

#### Origem

R. 02 da matrícula nº 20.033 do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra.

#### Responsáveis

JOSÉ MATIAS DE MORAES, brasileiro, proprietário, RG nº 13.855.586 SP, e sua mulher CATARINA DOMINGUES DE MORAES, brasileira, proprietária, RG nº 13.855.587 SP, inscritos no 241.917.288-49, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, na Rua Municipal M'Boi Mirim, nº 05.

#### Regularização

(a) escritura pública de venda do imóvel outorgada pelo(s) proprietário(s); e  
(b) comprovante de pagamento do imposto de transmissão municipal (ITBI).

(a) instrumento particular de promessa de compra e venda;  
(b) termo de quitação outorgado pelo(s) proprietário(s), com firma(s) reconhecida(s), ou certidões do distribuidor cível do local do imóvel e do domicílio do(s) promitente(s) comprador(es), pelo maior período disponível; e  
(c) comprovante de pagamento do imposto de transmissão municipal (ITBI).

#### Observações

Não há documentos dos loteadores José Matias de Moraes e Catarina Domingues de Moraes arquivados nesta serventia.

A escritura pública mais recente registrada foi lavrada em 10 de janeiro de 2012 pelo 1º Tabelião de Notas de Itapecerica da Serra (livro 529, fls. 54). Nela, os proprietários José Matias de Moraes e Catarina Domingues de Moraes são representados pela procuradora Ecil - Empreendimentos e Consultoria Imobiliária Ltda., com sede nesta cidade, na Avenida Rotary, nº 3.770, sala 02, Vila Olinda, CNPJ/MF nº 48.259.741/0001-18.

A procuradora extrai seus poderes da escritura pública de contrato de co-participação para loteamento, lavrada em 19 de janeiro de 1978 pelo 2º Tabelião de Notas de Itapecerica da Serra (livro 26, fls. 266), re-ratificada pela escritura pública lavrada em 18 de agosto de 1978 pelo 2º Tabelião de Notas de Itapecerica da Serra (livro 30, fls. 267) e procuração pública lavrada em 10 de junho de 1999 pelo 2º Tabelião de Notas de Itapecerica da Serra (livro 163, fls. 157) (protocolo nº 10.829).